



LEI Nº 858/2009

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wagner Vicente da Silveira, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade do Estado de Mato Grosso - **UNEMAT**, para do curso de Direito.

Art. 2º - O convênio visa a cooperação das partes UNEMAT e Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, com 01 (uma) turma de alunos do Curso de Direito no Campus de Pontes e Lacerda, com vigência de 05 (cinco) anos ou até a conclusão do curso.

Art. 3º - O Município repassará a Universidade do Estado de Mato Grosso - **UNEMAT** o valor de R\$ **1.583,92** (um mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) mensalmente, totalizando um montante de R\$ **19.007,04** (dezenove mil sete reais e quatro centavos) anuais e valor global total de R\$ **95.035,20** (noventa e cinco mil trinta e cinco reais e vinte centavos) e correções que se fizerem necessárias.

Art.4º - As despesas decorrentes da execução do convênio correrão a conta das dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM DEZESSEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E NOVE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA
Prefeito de Vila Bela